TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
8ª VARA CÍVEL
Rua Alice Além Saad, 1010, R. 6018, 6019, Nova Ribeirania - CEP 14096-570,
Fone: (16) 3629-0004, Ribeirão Preto-SP - E-mail: ribpreto8cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Físico n°:	**0909442-82.2012.8.26.0506; Nº ORDEM: 832/12**
Classe – Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente:	**Ferramentaria Sao Paulo Ltda**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>:	**Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, Dr(a). Carina Roselino Biagi, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 30/06/2016 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Major Quedinho, 111, 18º Andar, Centro - CEP 01050-030, São Paulo-SP, CPF 106.450.518-02, RG 11.923.175, nascido em 03/02/1966, Advogado, OAB/SP 98.628.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Ribeirão Preto, 12/07/2016.

_____
Assinatura do Administrador Judicial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA